

Sessão do Tribunal Permanente dos Povos às Transnacionais Europeias e ao sistema de poder das corporações na América Latina e Caribe
10-12 de Maio, Viena, Áustria

Informe de Caso: Souza Cruz – BAT (British American Tobacco)

Sector de Actividad: Producción y comercialización de plaguicidas y de otros insumos convencionales tales como semillas transgénicos.

Elaboración: Rebrip – Rede Brasileira pela Integração dos povos

Resumen:

Su implicación en América latina y Caribe :

A Souza Cruz é hoje um dos cinco maiores grupos privados brasileiros, sendo líder do mercado brasileiro de cigarros, com participação de **75%** no total comercializado anualmente neste segmento.

Ela é subsidiária do grupo transnacional British American Tobacco (BAT), o segundo maior grupo do mundo no mercado de tabaco, com atuação em cerca de **180 países**. Todas as empresas ligadas a este grupo atuam em conformidade com as diretrizes do BAT, sendo a Souza Cruz (sediada no Brasil) um exemplo da atuação do BAT na América Latina e no Caribe (onde atua na Argentina, Caribe e América Central, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela).

A BAT é uma das três maiores participantes da indústria do tabaco, ocupando posição de "liderança em mais de 50 países"³. Almeja tornar-se a maior companhia de tabaco do planeta, e no ano passado vendeu 807 bilhões de cigarros no mundo⁴. Vendeu seus produtos a mais de 7.000 clientes por minuto e, em 2000, o número de cigarros que vendeu subiu de 753 bilhões para 807 bilhões. Os seus lucros operacionais aumentaram de 2,02 para 2,57 bilhões de libras⁵. É a proprietária de marcas internacionais entre as quais se incluem *Benson & Hedges*, *Lucky Strike*, *Rothmans*, *John Player*, *Kent*, *Peter Stuyvesant* e *Dunhill*.

En qué medida el Caso presentado ilustra la dimensión sistémica del poder corporativo

O caso apresentado demonstra como a Souza Cruz (subsidiária do BAT) tem o controle sobre todos os aspectos da cadeia produtiva do cultivo de tabaco no Brasil, associada a outras empresas que atuam no mesmo segmento e utilizando mecanismos semelhantes de exploração, subordinação e violação de direitos humanos dos camponeses.

Segundo o estudo Fumo: Servidão Moderna e Violações de Direitos Humanos¹, a **British American Tobacco – BAT** (a maior e mais influente companhia de tabaco do Brasil, por meio de sua subsidiária **Souza Cruz**, coligadas nos Estados Unidos da América à **Brown & Williamson Tobacco Corporation**), ao lado da **Universal Leaf Tobaccos** (líder mundial no processamento e comércio do fumo em folhas e principal fornecedora da **Philip Morris Brasil**), da **Dimon do Brasil Tabacos Ltda** (empresa resultante da fusão nos Estados Unidos da América da **Dibrell Brothers Inc.** e da **Monk – Austin Inc.** com a incorporação de diversas pequenas empresas do setor fumageiro no Brasil), da **CTA – Continental Tobaccos Alliance** (empresa associada à norte-americana **G.F. Vaughan Tobacco Co. Inc.**), da **Meridional de Tabacos Ltda** (uma junção da indústria de cigarros francesa **Seita** e da terceira maior exportadora de fumo em folhas do mundo a norte-americana **Standard Commercial Corporation**), e da **Kannenberg Barker Hail & Cotton Tabaco Ltda**, juntas compõe o quadro das **principais empresas integradoras que controlam a cadeia de cultivo do tabaco no Brasil**, desde a assinatura dos contratos de compra e venda de folhas de fumo com os agricultores à recomendação, venda e financiamento de sementes, utensílios, pesticidas, herbicidas, fungicidas, adubos inorgânicos e orgânicos, venda da tecnologia do processamento de secagem e cura das

¹Almeida, Guilherme E *Fumo : Servidão Moderna e Violações de Direitos Humanos*. Curitiba, Terra de Direitos, 2005.

folhas de fumo, e sua classificação, comercialização, industrialização e exportação (DESER, dez.2003:31-32).

A BAT, através da Souza Cruz, a Universal Leaf, sob os auspícios da Philip Morris, a Dimon, a CTA, mais a Meridional de Tabacos Ltda e a Kannenberg e Cia Ltda, somadas a outras empresas de menor expressão no SINDIFUMO – Sindicato da Indústria do Fumo, se valem da vulnerabilidade sócio-econômica de famílias que lutam para ganhar a vida em pequenas propriedades em regiões remotas do sul do Brasil, usando o seu poder transnacional para explorar regulamentos nacionais insatisfatórios e manipular mentes e vidas por meio de seu bem articulado *marketing* gerencial:

As fumageiras, hoje, não precisam obrigar o produtor a absorver insumos, optar por seguro ou construções de investimento, pois o fumicultor já está irremediavelmente atrelado ao esquema e seus instrutores controlam a fidelidade. Os fumicultores reconhecem que estão intoxicados e com suas vidas e a de seus filhos seriamente comprometidas. Também não acreditam que seja possível produzir sem esta relação opressiva, e nem sequer acreditam que existam alternativas. Submetem-se. E a ideologia do dominador passa a ser a visão do dominado. Infelizmente, este é o auge da servidão (PINHEIRO e LUZ, 1998:155).

¿Qué instrumentos internacionales y/o Declaraciones de la ONU, Convenciones, Normas, Lineamientos, Constituciones Nacionales, están siendo pasados por alto o violados por las CTN?

- A Convenção da Organização Mundial do Trabalho 182, ratificada pelo Brasil em 2000, na qual tipificam as piores formas de trabalho infantil, incluindo o trabalho com materiais químicos. Tem o objetivo de erradicar essas formas de trabalho.
- A Classificação Toxicológica da Organização Mundial da Saúde, que difere com a utilizada no Brasil pela Souza Cruz. Em alguns casos a Souza Cruz recomenda e vende uma série de pesticidas aos agricultores que são, além de caros, tóxicos também.
- Código Internacional de conduta na distribuição e uso de pesticidas. UNFAO, novembro 1989.
- Pacto Internacional dos Direitos Humanos Económicos, Sociais e Culturais.
- Constituição Federal Leis Nacionais de defesa da concorrência, de saúde do trabalhador, de proteção ambiental e de proteção da infância.

Su(s) País(es) de intervención:

Brasil

Argumento:

Observa-se que o Brasil vem ganhando um espaço cada vez maior no mercado mundial de tabaco. Atualmente ocupa a primeira posição no *ranking* mundial das exportações de fumo em folha e a segunda posição mundial na produção. A região Sul, responsável pela quase totalidade do fumo produzido no Brasil, insere-se nesse contexto.

Esta posição de destaque é obtida a custo de um regime de relações de trabalho que viola direitos dos camponeses. No entanto, as inúmeras violações de direitos humanos permanecem invisibilizadas pelo padrão econômico baseado apenas na exportação de *commodities*.

A atuação do grupo BAT é viabilizada por relações perversas de exploração que violam os direitos humanos de camponeses e agricultores familiares.

Os contratos impostos pelas empresas são imperativamente estabelecidos, sem possibilidade alguma de interlocução na definição de seus termos aos quais os agricultores se submetem por adesão. Através destes contratos, as empresas estabelecem uma relação de dependência tecnológica e financeira que mascara uma relação de trabalho que pressupõe a superexploração sem atribuir qualquer responsabilidade à transnacional.

Desenvolvida em pequenas propriedades familiares, a cultura do fumo resulta em uma arcaica forma de servidão, numa quase escravidão, pois o produto tem valor, e o trabalho para produzi-lo não. O

controle da empresa sob a produção é tamanho que o contrato pressupõe o comprometimento do agricultor em aceitar os insumos agrícolas vendidos ou “recomendados” pela empresas. No caso da utilização de agrotóxicos, este fato além de ocasionar diversos danos à saúde dos trabalhadores ainda viola as legislações nacionais sobre o tema.

O pequeno agricultor é submetido, juntamente com sua família aos interesses das empresas, ficando atrelado a uma espécie de regime de manipulação cartelizada, em que mesmo as leis usuais de regulamentação comercial, como a defesa da concorrência são violadas.

Atraves do cerceamento da liberdade de negociação da safra do agricultor, a empresa realiza uma verdadeira reserva de mercado, favorecendo a formação do « cartel do tabaco »

Neste processo, o controle do endividamento dos agricultores é um fator central, necessário para a previsibilidade e segurança dos contratos de exportação firmados com o mercado internacional. A Souza Cruz, líder no mercado brasileiro de cigarros, conseguiu a pouco mais de um ano dobrar o seu patrimônio líquido com o lucro que obteve

No Brasil, especialmente nos Estados do Sul, há diversos estudos que apontam que o sistema de produção implementado pelas transnacionais provoca graves problemas sociais : endividamento de pequenos agricultores, levando-os à falência, dependência tecnológica, danos à saúde dos agricultores e sua família, pela utilização intensiva de agrotóxicos, contaminação ambiental e exploração do trabalho infantil.

Não obstante estes fatos, a Souza Cruz e conseqüentemente o BAT se utilizam de farta propaganda institucional, visando apresentar-se como empresa com “responsabilidade social”, que são desmentidas pelos fatos contidos no estudo sobre suas práticas corporativas.

³ British American Tobacco, Annual Review and Summary Financial Statement 1999.

⁴ British American Tobacco, Annual Review and Summary Financial Statement 2000.

⁵ British American Tobacco, Annual Review and Summary Financial Statement 2000.